PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023 | Ano XVIII | Edição 1690 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 23
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 27
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 40

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM OFERTADOS AOS PACIENTES APÓS DOAÇÃO/COLETA DE SANGUE REALIZADA PELO CTA - AMPARO, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17 e **JJ ANTONIOLI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.055.497/0001-46, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 080/2023.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 08.528.442/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	ACHOCOLATADO -BEBIDA LACTEA UHT - EMBALAGEM 200 ML	6.000	UNID	CHOCOLIDER NACIONAL	R$ 1,15	R$ 6.900,00
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM EM COPOS, COM CAPACIDADE 200 ML CADA	10.560	UNID	TALISMÃ NACIONAL	R$ 0,75	R$ 7.920,00
05	NECTAR DE FRUTAS - SABORES SORTIDOS (ABACAXI, LARANJA, UVA, MARACUJÁ) 200ML	6.000	UNID	NUTRINECTAR NACIONAL	R$ 1,50	R$ 9.000,00

JJ ANTONIOLI & CIA LTDA - CNPJ nº 46.055.497/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	BISCOITO DOCE EM SACHÊ 8 A 11 GRAMAS - SABORES SORTIDOS (MAIZENA/COCO/LEITE) -	5.500	UNID	NUTREL	R$ 0,30	R$ 1.650,00
04	BISCOITO SALGADO EM SACHÊ 8 A 11 GRAMAS - TIPO CREAM CRACKER	5.000	UNID	ORQUÍDEA	R$ 0,26	R$ 1.300,00

Prazo de entrega: As entregas serão realizadas parcialmente pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas ocorrerão no Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro, Amparo/SP, de segunda a sexta-feira das 7:30h às 11:00 e das 13:00h às 16:00h (Horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **item 15** do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 6622/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Pública nº 004/2023 - **Objeto:** Concessão de áreas de estacionamento em vias e logradouros, através de controles informatizados e automatizados para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento “Área Azul” no município de Amparo/SP, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 19/09/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **18/08/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 17 de agosto de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Adjunta de Administração.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Aos onze dias de agosto do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MARMITEX PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA - ME - 01.019.828/0001-54**classificada em primeiro lugar para

fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 097/2023.

C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA - ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18.000	Un.	Marmitex 600 gramas.	CM Panigassi	21,90	R$ 394.200,00
VALOR TOTAL					R$ 394.200,00	

Prazo de entrega: As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, nos horários estipulados de almoço e jantar, conforme solicitação, que será informado pela manhã. A quantidade de marmitex a ser entregue terá como base a quantidade de funcionários presentes a cada dia da semana.

Local de entrega: As entregas deverão ser feitas na Sede da Guarda Municipal, sito a Av. Dr. Carlos Burgos, 1830, Centro – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Anderson Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 2169/2023

Pregão Eletrônico nº: 091/2023

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame através do sistema BEC.

Após a classificação das propostas, os itens listados a seguir restaram como **DESERTOS:**

ACETATO DE RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL SOLUÇÃO OFTALÁLMICA
CHLORELLA
DHA VEGANO FRASCO 150ML
INSULINA NOVOMIX 30 FLEXPEN ADMINISTRATIVO

Posto isto, deu-se início a fase de lances com as empresas através do sistema, os itens listados a seguir restaram como **FRACASSADOS** pois não receberam propostas com preços aceitáveis, tendo em vista o valor de referência.

ANESTALCON COLÍRIO
CLORIDRATO DE OLOPATADINA 0,1% COLIRIO (PATANOL)
COLÍRIO TROPICAMIDA 1ML
DEFLAZACORTE 6MG
DENOSUMABE 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL
DOMPERIDONA 1MG SUSPENSÃO
DUTASTERINA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDO
EMPAGLIFLOZINA 25MG (JARDIANCE) ADMINISTRATIVO
ESPIRAMICINA 1,5 MG COMPRMIDO
ETEXILATO DE DABIGATRANA 150mg
HIDROXICLOROQUINA 400MG
HIDROXIUREIA 500MG
LEVOTIROXINA 37,5 MG COMPRIMIDO
LURASIDONA 80MG COMPRIMIDO
METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MYRAFER 200MG/ML FRASCO 30ML
OXCARBAMAZEPINA 6% FRASCO
PERAMPANEL 6MG
PRASUGREL 10MG COMPRIMIDO
PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG SPRAY 120 DOSES (FLIXOTIDE)
TEGRETOL CR 400MG COMPRIMIDO

Após tomar conhecimento das empresas classificadas, foi aberto o prazo de 2 horas para envio da documentação de habilitação conforme Edital, as empresas VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA não entregaram a referida documentação e restaram como **INABILITADAS**, sendo convocadas as próximas empresas para os itens pertinentes.

Diante do exposto, as empresas classificadas em primeiro lugar entregaram a documentação tempestivamente e integralmente em conformidade para os respectivos itens, a documentação técnica foi analisada e aprovada pelo departamento técnico conforme parecer presente nos autos, isto posto, todas foram consideradas **HABILITADAS** no certame.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro **ADJUDICOU** a referida licitação conforme segue:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
24	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO	UN	APSEN	10000	R$ 4,0400	R$ 40.400,00
26	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG ADMINISTRATIVO	UN	APSEN	1800	R$ 0,8200	R$ 1.476,00
						R$ 41.876,00

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	EMS	2000	R$ 0,1200	R$ 240,00

13	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	EMS	900	R$ 0,5400	R$ 486,00
34	DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	ALTHAIA	900	R$ 1,0000	R$ 900,00
101	VITAMINA D 200 UI / GOTA	UN	UNIÃO QUÍMICA	20	R$ 28,0000	R$ 560,00
						R$ 2.186,00

CH Souza Produtos Medicos e Hospitalares						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
84	RIVAROXABAN COMPRIMIDO 20MG ADMINISTRATIVO	UN	EUROFARMA	15000	R$ 0,4390	R$ 6.585,00
						R$ 6.585,00

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
61	MEBEVERINA 200MG COMPRIMIDO	UN	ABBOTT	1350	R$ 2,5000	R$ 3.375,00
77	PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO	UN	ABBOTT	900	R$ 0,7700	R$ 693,00
100	VILDAGLIPTINA+METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN		900	R$ 3,1480	R$ 2.833,20
						R$ 6.901,20

CIRURGICA SAO JOSE LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	AMANTADINA 100MG	UN	EUROFARMA	900	R$ 0,5630	R$ 506,70
85	RIVAROXABAN COMPRIMIDOS 10 MG ADMINISTRATIVO	UN	EUROFARMA	1800	R$ 0,3300	R$ 594,00
						R$ 1.100,70

CM HOSPITALAR S.A

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
72	PIRFENIDONA CÁPSULAS	UN	ZODIAC	8100	R$ 40,9000	R$ 331.290,00
						R$ 331.290,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
11	BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG	UN	TEUTO	5000	R$ 0,1700	R$ 850,00
46	FLUORESCEÍNA COLÍRIO	FR	OFTALMOPHARMA	200	R$ 12,2537	R$ 2.450,74
						R$ 3.300,74

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
19	CICLOPÉGICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1%	FR	CRISTÁLIA	200	R$ 10,0000	R$ 2.000,00
27	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG ADMINISTRATIVO	UN	CRISTÁLIA	5000	R$ 2,1800	R$ 10.900,00
29	CODEINA 30MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	CRISTÁLIA	5000	R$ 0,9800	R$ 4.900,00
42	ENOXAPARINA 60MG SUBCUTÂNEA	UN	CRISTÁLIA	900	R$ 22,1000	R$ 19.890,00
62	METADONA 10MG COMPRIMIDO	UN	CRISTÁLIA	3000	R$ 1,0600	R$ 3.180,00
						R$ 40.870,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
76	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS ADM	UN	TEUTO	10000	R$ 0,3300	R$ 3.300,00
98	VENLAFAXINA 150 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	GERMED	1350	R$ 0,9500	R$ 1.282,50
						R$ 4.582,50

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	LACOSAMIDA 50MG	UN	LIBBS	2250	R$ 2,1900	R$ 4.927,50
10	ATROPINA COLÍRIO 1%	FR	ALLERGAN	15	R$ 10,9600	R$ 164,40
38	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (REFERENCIA - DEPAKOTE ER)	UN	ABBOTT	9000	R$ 1,3500	R$ 12.150,00
49	INSULINA ULTRA LENTA LANTUS SOLOSTAR CANETAS COM 3ML ADMINISTRATIVO	UN	LILLY	100	R$ 49,0000	R$ 4.900,00
56	LACOSAMIDA 200mg	UN	LIBBS	840	R$ 8,2000	R$ 6.888,00
57	LACTULOSE FRASCO 120ML	FR	SOINVIE	300	R$ 5,2000	R$ 1.560,00
75	PREGABALINA 50MG COMPRIMIDO	UN	MEDLEY	6000	R$ 0,7800	R$ 4.680,00
86	RIVAROXABANA COMPRIMIDO 2,5MG ADMINISTRATIVO	UN	APSEN	1800	R$ 2,0000	R$ 3.600,00
90	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG COMPRIMIDO	UN	RANBAXY	900	R$ 2,6500	R$ 2.385,00
93	TELMISARTANA 40 MG.	UN	ALTHAIA	450	R$ 1,2400	R$ 558,00
94	TELMISARTANA 80MG COMPRIMIDO	UN	ALTHAIA	450	R$ 1,6000	R$ 720,00
96	UNNDECILATODE TESTOSTERONA 1000MG (HORMUS)	UN	EUROFARMA	15	R$ 207,0000	R$ 3.105,00
						R$ 45.637,90

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
55	KETOSTERIL COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN		3000	R$ 4,1400	R$ 12.420,00
						R$ 12.420,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
29	DARIFENACIDA 15MG COMPRIMIDOS	UN	ADIUM/ZODIAC	900	R$ 4,5920	R$ 4.132,80
67	NORIPURUM SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML	UN	BIOLAB	15	R$ 12,9023	R$ 193,53
						R$ 4.326,33

ILG COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
14	BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO	UN	EMS	900	R$ 0,4500	R$ 405,00
20	CILOSTOZOL 100 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	EMS	3000	R$ 0,3700	R$ 1.110,00
87	SIBUTRAMINA 15MG	UN	ACHE	900	R$ 0,5500	R$ 495,00
						R$ 2.010,00

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
12	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	CIMED	4000	R$ 0,1340	R$ 536,00
17	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDOS	UN	GEOLAB	1800	R$ 0,4960	R$ 892,80
28	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	HIPOLABOR	4000	R$ 0,2090	R$ 836,00
37	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	UN	ZYDUS BRASIL	2700	R$ 1,1700	R$ 3.159,00
58	LAMOTRIGINA CD 100mg	UN	ZYDUS BRASIL	2700	R$ 0,2990	R$ 807,30
79	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	GEOLAB	900	R$ 0,4400	R$ 396,00
80	QUETIAPINA 25MG	UN	CIMED	900	R$	R$

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COMPRIMIDO				0,1690	152,10
83	RIVAROXABAN COMPRIMIDO 15 MG ADMINISTRATIVO	UN	CIMED	1350	R$ 0,4100	R$ 553,50
88	SUCCINATO DE METOPROLOL XR 100MG	UN	CIMED	900	R$ 0,8800	R$ 792,00
89	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	1350	R$ 0,2290	R$ 309,15
91	TANSULOSINA 0,4MG	UN	ZYDUS BRASIL	900	R$ 0,7900	R$ 711,00
95	TRAZODONE 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	ZYDUS BRASIL	1350	R$ 0,3690	R$ 498,15
97	VALSARTANA 320 MG (DIOVAN)	UN	CIMED	900	R$ 1,2100	R$ 1.089,00
						R$ 10.732,00

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
52	INSULINA LISPRO 100 UI - REFIL DE 3 ML ADMINISTRATIVO	UN	ELI LILLY DO BRASIL	2000	R$ 30,0600	R$ 60.120,00
53	INSULINA LISPRO 100 UI (CANETA) ADMINISTRATIVO	UN	ELI LILLY DO BRASIL	50	R$ 33,6200	R$ 1.681,00
						R$ 61.801,00

KENAN MEDICAMENTOS LTDA.						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	ARIPIPRAZOL 20 MG / ML GOTAS FRASCO 30ML	FR	EMS	30	R$ 357,0000	R$ 10.710,00
16	BUPROPIONA XL 300MG COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	900	R$ 2,9000	R$ 2.610,00
22	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG ADMINISTRATIVO	UN	NOVA	10000	R$ 1,2000	R$ 12.000,00
23	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	NOVA	8000	R$ 2,2000	R$ 17.600,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36	DIOVAN AMLO FIX 320/5mg	UN	EMS	900	R$ 3,0000	R$ 2.700,00
65	MIRTAZAPINA 30MG ADMINISTRATIVO	UN	PRATI	1350	R$ 0,8600	R$ 1.161,00
69	OXYPYNAL 20MG	UN	ZODIAC	900	R$ 6,0600	R$ 5.454,00
82	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDOS	UN	ACCORD	1800	R$ 0,0860	R$ 154,80
						R$ 52.389,80

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
44	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG	UN	BOEHRINGER	30000	R$ 4,6700	R$ 140.100,00
						R$ 140.100,00

PORTAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO COMPRIMIDO 300MG	UN	SUN FARMACEUTICA	1350	R$ 2,8200	R$ 3.807,00
21	CITALOPLAM 20MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	RANBAXY FARMA	2000	R$ 0,1484	R$ 296,80
74	PREGABALINA 150mg COMPRIMIDO	UN	RANBAXY FARMA	900	R$ 0,3700	R$ 333,00
99	VENLAFAXINA 75 MG ADMINISTRATIVO	UN	RANBAXY FARMA	3600	R$ 0,4600	R$ 1.656,00
						R$ 6.092,80

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	ACETILCISTEÍNA 100 MG SACHE 5 G	UN	EUROFARMA	1350	R$ 0,9371	R$ 1.265,09
15	BROMAZEPAM 3MG ADMINISTRATIVO	UN	SANOFI-MEDLEY	900	R$ 0,1358	R$ 122,22
64	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO	UN	SANOFI-MEDLEY	900	R$ 0,5688	R$ 511,92
						R$ 1.899,23

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
70	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	900	R$ 1,5840	R$ 1.425,60
						R$ 1.425,60

SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
81	QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO	UN	INTAS PHARMA	900	R$ 0,7800	R$ 702,00
						R$ 702,00

SP HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
50	INSULINA DEGLUDEC (TRESIBA) 100UI/ml REFIL 3ml ADMINISTRATIVO	UN	NOVO NORDISK	150	R$ 112,9500	R$ 16.942,50
51	INSULINA DETEMIR CANETAS DESCARTÁVEIS 100UI- SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS SUBCUTÂNEA ADMINISTRATIVO	UN	NOVO NORDISK	100	R$ 70,9500	R$ 7.095,00
						R$ 24.037,50

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	ARIPIPRAZOL 10MG ADMINISTRATIVO	UN	ACHE	900	R$ 0,5570	R$ 501,30
						R$ 501,30

Valor global da licitação R$ 802.767,60 (oitocentos e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Desta forma, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu

despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 16 de agosto de 2023.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 2169/2023
Pregão Eletrônico nº: 091/2023
Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
24	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO	UN	APSEN	10000	R$ 4,0400	R$ 40.400,00
26	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG ADMINISTRATIVO	UN	APSEN	1800	R$ 0,8200	R$ 1.476,00
						R$

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

41.876,00

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	EMS	2000	R$ 0,1200	R$ 240,00
13	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	EMS	900	R$ 0,5400	R$ 486,00
34	DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	ALTHAIA	900	R$ 1,0000	R$ 900,00
101	VITAMINA D 200 UI / GOTA	UN	UNIÃO QUÍMICA	20	R$ 28,0000	R$ 560,00
						R$ 2.186,00

CH Souza Produtos Medicos e Hospitalares						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
84	RIVAROXABAN COMPRIMIDO 20MG ADMINISTRATIVO	UN	EUROFARMA	15000	R$ 0,4390	R$ 6.585,00
						R$ 6.585,00

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
61	MEBEVERINA 200MG COMPRIMIDO	UN	ABBOTT	1350	R$ 2,5000	R$ 3.375,00
77	PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO	UN	ABBOTT	900	R$ 0,7700	R$ 693,00
100	VILDAGLIPTINA+METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN		900	R$ 3,1480	R$ 2.833,20
						R$ 6.901,20

CIRURGICA SAO JOSE LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	AMANTADINA 100MG	UN	EUROFARMA	900	R$	R$

					0,5630	506,70
85	RIVAROXABAN COMPRIMIDOS 10 MG ADMINISTRATIVO	UN	EUROFARMA	1800	R$ 0,3300	R$ 594,00
						R$ 1.100,70

CM HOSPITALAR S.A						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
72	PIRFENIDONA CÁPSULAS	UN	ZODIAC	8100	R$ 40,9000	R$ 331.290,00
						R$ 331.290,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
11	BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG	UN	TEUTO	5000	R$ 0,1700	R$ 850,00
46	FLUORESCEÍNA COLÍRIO	FR	OFTALMOPHARMA	200	R$ 12,2537	R$ 2.450,74
						R$ 3.300,74

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
19	CICLOPÉGICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1%	FR	CRISTÁLIA	200	R$ 10,0000	R$ 2.000,00
27	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG ADMINISTRATIVO	UN	CRISTÁLIA	5000	R$ 2,1800	R$ 10.900,00
29	CODEINA 30MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	CRISTÁLIA	5000	R$ 0,9800	R$ 4.900,00
42	ENOXAPARINA 60MG SUBCUTÂNEA	UN	CRISTÁLIA	900	R$ 22,1000	R$ 19.890,00
62	METADONA 10MG COMPRIMIDO	UN	CRISTÁLIA	3000	R$ 1,0600	R$ 3.180,00
						R$ 40.870,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

76	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS ADM	UN	TEUTO	10000	R$ 0,3300	R$ 3.300,00
98	VENLAFAXINA 150 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	GERMED	1350	R$ 0,9500	R$ 1.282,50
						R$ 4.582,50

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	LACOSAMIDA 50MG	UN	LIBBS	2250	R$ 2,1900	R$ 4.927,50
10	ATROPINA COLÍRIO 1%	FR	ALLERGAN	15	R$ 10,9600	R$ 164,40
38	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (REFERENCIA - DEPAKOTE ER)	UN	ABBOTT	9000	R$ 1,3500	R$ 12.150,00
49	INSULINA ULTRA LENTA LANTUS SOLOSTAR CANETAS COM 3ML ADMINISTRATIVO	UN	LILLY	100	R$ 49,0000	R$ 4.900,00
56	LACOSAMIDA 200mg	UN	LIBBS	840	R$ 8,2000	R$ 6.888,00
57	LACTULOSE FRASCO 120ML	FR	SOINVIE	300	R$ 5,2000	R$ 1.560,00
75	PREGABALINA 50MG COMPRIMIDO	UN	MEDLEY	6000	R$ 0,7800	R$ 4.680,00
86	RIVAROXABANA COMPRIMIDO 2,5MG ADMINISTRATIVO	UN	APSEN	1800	R$ 2,0000	R$ 3.600,00
90	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG COMPRIMIDO	UN	RANBAXY	900	R$ 2,6500	R$ 2.385,00
93	TELMISARTANA 40 MG.	UN	ALTHAIA	450	R$ 1,2400	R$ 558,00
94	TELMISARTANA 80MG COMPRIMIDO	UN	ALTHAIA	450	R$ 1,6000	R$ 720,00
96	UNNDECILATODE TESTOSTERONA 1000MG (HORMUS)	UN	EUROFARMA	15	R$ 207,0000	R$ 3.105,00
						R$ 45.637,90

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
55	KETOSTERIL COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN		3000	R$ 4,1400	R$ 12.420,00
						R$ 12.420,00

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
29	DARIFENACIDA 15MG COMPRIMIDOS	UN	ADIUM/ZODIAC	900	R$ 4,5920	R$ 4.132,80
67	NORIPURUM SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML	UN	BIOLAB	15	R$ 12,9023	R$ 193,53
						R$ 4.326,33

ILG COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
14	BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO	UN	EMS	900	R$ 0,4500	R$ 405,00
20	CILOSTOZOL 100 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	EMS	3000	R$ 0,3700	R$ 1.110,00
87	SIBUTRAMINA 15MG	UN	ACHE	900	R$ 0,5500	R$ 495,00
						R$ 2.010,00

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
12	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	CIMED	4000	R$ 0,1340	R$ 536,00
17	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDOS	UN	GEOLAB	1800	R$ 0,4960	R$ 892,80
28	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	HIPOLABOR	4000	R$ 0,2090	R$ 836,00
37	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	UN	ZYDUS BRASIL	2700	R$ 1,1700	R$ 3.159,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58	LAMOTRIGINA CD 100mg	UN	ZYDUS BRASIL	2700	R$ 0,2990	R$ 807,30
79	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	GEOLAB	900	R$ 0,4400	R$ 396,00
80	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	900	R$ 0,1690	R$ 152,10
83	RIVAROXABAN COMPRIMIDO 15 MG ADMINISTRATIVO	UN	CIMED	1350	R$ 0,4100	R$ 553,50
88	SUCCINATO DE METOPROLOL XR 100MG	UN	CIMED	900	R$ 0,8800	R$ 792,00
89	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	1350	R$ 0,2290	R$ 309,15
91	TANSULOSINA 0,4MG	UN	ZYDUS BRASIL	900	R$ 0,7900	R$ 711,00
95	TRAZODONE 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	ZYDUS BRASIL	1350	R$ 0,3690	R$ 498,15
97	VALSARTANA 320 MG (DIOVAN)	UN	CIMED	900	R$ 1,2100	R$ 1.089,00
						R$ 10.732,00

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
52	INSULINA LISPRO 100 UI - REFIL DE 3 ML ADMINISTRATIVO	UN	ELI LILLY DO BRASIL	2000	R$ 30,0600	R$ 60.120,00
53	INSULINA LISPRO 100 UI (CANETA) ADMINISTRATIVO	UN	ELI LILLY DO BRASIL	50	R$ 33,6200	R$ 1.681,00
						R$ 61.801,00

KENAN MEDICAMENTOS LTDA.						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	ARIPIPRAZOL 20 MG / ML GOTAS FRASCO 30ML	FR	EMS	30	R$ 357,0000	R$ 10.710,00
16	BUPROPIONA XL 300MG COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	900	R$ 2,9000	R$ 2.610,00
22	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	UN	NOVA	10000	R$ 1,2000	R$ 12.000,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ADMINISTRATIVO					
23	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	NOVA	8000	R$ 2,2000	R$ 17.600,00
36	DIOVAN AMLO FIX 320/5mg	UN	EMS	900	R$ 3,0000	R$ 2.700,00
65	MIRTAZAPINA 30MG ADMINISTRATIVO	UN	PRATI	1350	R$ 0,8600	R$ 1.161,00
69	OXYPYNAL 20MG	UN	ZODIAC	900	R$ 6,0600	R$ 5.454,00
82	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDOS	UN	ACCORD	1800	R$ 0,0860	R$ 154,80
						R$ 52.389,80

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
44	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG	UN	BOEHRINGER	30000	R$ 4,6700	R$ 140.100,00
						R$ 140.100,00

PORTAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO COMPRIMIDO 300MG	UN	SUN FARMACEUTICA	1350	R$ 2,8200	R$ 3.807,00
21	CITALOPLAM 20MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	UN	RANBAXY FARMA	2000	R$ 0,1484	R$ 296,80
74	PREGABALINA 150mg COMPRIMIDO	UN	RANBAXY FARMA	900	R$ 0,3700	R$ 333,00
99	VENLAFAXINA 75 MG ADMINISTRATIVO	UN	RANBAXY FARMA	3600	R$ 0,4600	R$ 1.656,00
						R$ 6.092,80

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	ACETILCISTEÍNA 100 MG SACHE 5 G	UN	EUROFARMA	1350	R$ 0,9371	R$ 1.265,09
15	BROMAZEPAM 3MG	UN	SANOFI-MEDLEY	900	R$	R$

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ADMINISTRATIVO				0,1358	122,22
64	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO	UN	SANOFI-MEDLEY	900	R$ 0,5688	R$ 511,92
						R$ 1.899,23

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
70	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	900	R$ 1,5840	R$ 1.425,60
						R$ 1.425,60

SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
81	QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO	UN	INTAS PHARMA	900	R$ 0,7800	R$ 702,00
						R$ 702,00

SP HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
50	INSULINA DEGLUDEC (TRESIBA) 100UI/ml REFIL 3ml ADMINISTRATIVO	UN	NOVO NORDISK	150	R$ 112,9500	R$ 16.942,50
51	INSULINA DETEMIR CANETAS DESCARTÁVEIS 100UI- SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS SUBCUTÂNEA ADMINISTRATIVO	UN	NOVO NORDISK	100	R$ 70,9500	R$ 7.095,00
						R$ 24.037,50

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	ARIPIPRAZOL 10MG ADMINISTRATIVO	UN	ACHE	900	R$ 0,5570	R$ 501,30
						R$ 501,30

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor global da licitação R$ 802.767,60 (oitocentos e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 16 de agosto de 2023.

Gilberto Ferreira Martins Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO: Processo nº: 3145/2023 **MODALIDADE:**Concorrência Pública nº: 001/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção do Parque Municipal - Conclusão, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA:**No dia dezessete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, para abertura dos envelopes 02 – Proposta das empresas que foram habilitadas no certame, a saber: JLA Construções e Comercio Ltda., Rodoserv Engenharia Ltda. e Limpav Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Após análise feita pela Comissão de Licitação, verificou-se que as propostas estão formalmente em ordem. Então, a Comissão Julgadora de Licitação **CLASSIFICOU** as propostas apresentadas pelas empresas na seguinte conformidade: Limpav Terraplanagem e Pavimentação Ltda., com valor global de R$ 1.248.682,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais), classificada em primeiro lugar; Rodoserv Engenharia Ltda., com valor global de R$ 1.511.428,04 (um milhão, quinhentos e onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), classificada em segundo lugar e JLA Construções e Comercio Ltda., com valor global de R$ 1.567.872,56 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), classificada em terceiro lugar. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos conforme o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Amparo, 17 de agosto de 2023.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 5656/2023 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 007/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de acessibilidade da Rua José Fontana, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE N° 01 "DOCUMENTAÇÃO":**Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitação para abertura dos envelopes nº 01 – Documentação da empresa participante do certame, a saber: Caio Vinicius Cecconi de Avila. Os autos foram encaminhados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos técnicos exigidos, a qual emitiu parecer informando que a empresa não atendeu aos itens 4.13, alínea "a" e 4.14., alínea "a" do Edital. Então, baseado no parecer técnico emitido pela referida Secretaria e na análise dos demais documentos, a Comissão Julgadora de Licitação julgou **INABILITADA** a empresa Caio Vinicius Cecconi de Avila por não atender aos itens 4.13, alínea "a" e 4.14., alínea "a" do Edital. Diante do ocorrido, a Comissão Julgadora de Licitação opina que o presente certame deva ser **FRACASSADO** e repetido, tendo em vista que a única empresa participante restou inabilitada. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos conforme o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Amparo, 17 de agosto de 2023.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 4364/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 226/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022. - CELEBRADO AOS 12/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ATLANTIS TECH INF LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.) DE NÍVEL 1, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO DE 25% DO VALOR CONTRATUAL CORRESPONDENTE A R$123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS), BEM COMO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ATLANTIS TECH INF LTDA

CNPJ N°: 43.750.333/0001-40

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 12/08/20223 e termo final em 11/08/2024.

VALOR: R$ 369.000,00

Amparo, 11 de agosto de 2023.

ADITAMENTO 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1769/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2023 – CARTA CONVITE Nº 008/2023, CELEBRADO AOS 23/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ANA PAULA GODOI FRANCISCO LTDA., ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E CALÇADA NA RUA ROMA, JARDIM ITÁLIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO CONTRATUAL NO IMPORTE DE R$ 110,62 (CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

CONTRATADA: ANA PAULA GODOI FRANCISCO LTDA

CNPJ N°: 42.841.404/0001-58

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 110,62 (CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Amparo, 16 de agosto de 2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: Iracema Luppi

Referente ao processo n° 9315/2023

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 054/2023/SMS emitido em seu nome, pelo não atendimento da Notificação n° 143/2023 VISA/SMS, qual determina a limpeza do imóvel situado na Rua Tangará, Lote 92, Bairro Jardim das Aves, conforme o artigo 37 da Lei Municipal 2826/2002.

A aplicação da multa não isenta o contribuinte do cumprimento da legislação e nem o isenta de novas multas, no caso de permanência no descumprimento ou de sua reincidência na infração.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital.

O valor da multa poderá ser reduzido em 30% (trinta por cento) se for pago dentro do prazo citado a cima, e se não houver a apresentação de defesa.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta e será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, senão quitado, por via judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Luanna Raito Rolim
Agente de Vigilância Ambiental – Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: Sérgio Vasco de Toledo

Referente ao processo n° 9517/2023

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 075/2023/SMS emitido em seu nome, pelo não atendimento da Notificação n° 1270/2023 VISA/SMS, qual determina a limpeza do imóvel situado na Rua José Jacinto Araújo Cintra, Lote 4, Quadra C, Jardim São Francisco, conforme o artigo 37 da Lei Municipal 2826/2002.

A aplicação da multa não isenta o contribuinte do cumprimento da legislação e nem o isenta de novas multas, no caso de permanência no descumprimento ou de sua reincidência na infração.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital.

O valor da multa poderá ser reduzido em 30% (trinta por cento) se for pago dentro do prazo citado a cima, e se não houver a apresentação de defesa.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta e será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, senão quitado, por via judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Luanna Raito Rolim
Agente de Vigilância Ambiental – Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO 214/2023 VISA/SMS

Contribuinte: COIMPO CONSTRUÇÕES E IMOVEIS POPULARES

Notificamos a providenciar no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, a limpeza dos lotes citados abaixo, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo, se for o caso, viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

Contrariando o "caput" e § 1º do artigo 37 da Lei Municipal n°2826/2002 -

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

..."

Rua Francisco D'Assis Prado, Jardim São Roberto:
Lotes 1, 2, Quadra K, Inscrições 0242.0077 e 0242.0090
Lotes 1,5,6, Quadra G, Inscrições0241.0079, 0241.0174 e 0241.0016
Lotes 13 e 14, Quadra F, Inscrições 0240.0121 e 0240.0110

Rua José Amorim, Jardim São Roberto:
Lotes 10 e 12, Quadra F, Inscrições 0240.0099 e 0240.0063

Rua Feliciano Granato, Jardim São Roberto:
Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9, Quadra F, Inscrições 0240.046, 0240.0475, 0240.0487, 0240.0500, 0240.0513, 0240.0526, 0240.0539, 0240.0558 e 0240.0042.

O não atendimento acarretará em pena de multa e o serviço de limpeza poderá ser realizado pela Prefeitura Municipal, qual cobrará o respectivo preço publico pelo serviço executado.

Luanna Raito Rolim
Agente de Vigilância Ambiental – Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc. 11831/2022 - Valéria Morandi Zicari da Costa

Proc. 11052/2022 - Risotolândia Serviços de Alimentação Ltda

Proc. 3287-4/2021 - Marcelo Tambellini da Cunha

Proc. 4634/2023 - Maurício Alfieri Ramos

Proc. 15277/2022 - Fernando Cesar de Carvalho

Proc. 10181/2022 - A L de Souza

Proc. 6310/2022 - Sitta & Cavalaro Ltda

Proc. 2431-1/2020 - Anderson Josiel Scalvi

Proc. 14163/2022 - Isaac Pereira da Silva Junior

Proc. 15055/2022 - Sandra Lenzi Bechara Teixeira

Proc. 7573/2023 - Fernanda Alves Carrera Dipold

Proc. 12689/2022 - Roseli Aparecida Borges Lemos Dalri

Proc. 4837/2023 - Débora Peruzza Olivoti

Proc. 5214/2022 - Clíica Médica Saba S/S Ltda

Proc. 11305/2022 - Vinicius Pereira da Silva

Proc. 14973/2022 - Vinícola Carmela Enologia Ltda

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 17 de agosto de 2023

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 061
Data: 01/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6756/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	2.595,00	TRANSPOSIÇÃO	676	11.02.27.812.1101.4.055.339036.01.1100000
2	2030	16.02.13.695.1600.4.094.339039.91.1100000	35.000,00	TRANSPOSIÇÃO	2082	16.02.13.695.1600.4.094.449052.91.1000237
3	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	31.523,70	TRANSPOSIÇÃO	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000
4	2144	10.04.12.365.1002.4.054.339039.05.2810000	63.183,32	TRANSPOSIÇÃO	511	10.02.12.361.1003.3.009.339039.05.2820000
5	2144	10.04.12.365.1002.4.054.339039.05.2810000	169.498,88	TRANSPOSIÇÃO	537	10.02.12.365.1001.3.009.449051.05.2800000
7	570	10.02.12.365.1002.4.001.339030.01.2130000	141,03	TRANSPOSIÇÃO	520	10.02.12.361.1003.4.001.339030.01.2200000
8	2030	16.02.13.695.1600.4.094.339039.91.1100000	168.956,71	REMANEJAMENTO	2008	12.03.15.452.1200.4.060.339039.91.1100000
9	358	07.02.08.244.0702.4.037.339039.05.5000029	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	361	07.02.08.244.0702.4.037.449052.05.5000029
10	358	07.02.08.244.0702.4.037.339039.05.5000029	9.129,55	TRANSPOSIÇÃO	364	07.02.08.244.0702.4.041.339039.05.5000029
11	2207	13.05.10.302.1302.4.071.339039.92.3400000	26.420,00	TRANSPOSIÇÃO	2035	13.05.10.303.1303.4.074.339030.92.3400000
12	2030	16.02.13.695.1600.4.094.339039.91.1100000	12.500,00	REMANEJAMENTO	2008	12.03.15.452.1200.4.060.339039.91.1100000
13	527	10.02.12.361.1003.4.049.339039.05.2820000	17.600,00	TRANSPOSIÇÃO	537	10.02.12.365.1001.3.009.449051.05.2800000
14	1535	10.04.12.361.1003.4.054.339039.05.2820000	396,93	TRANSPOSIÇÃO	1530	10.03.12.306.1003.4.052.339030.05.2820000

Total Decreto..... 537.945,12

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	356.488,41
REMANEJAMENTO	181.456,71
Total	537.945,12

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 062
Data: 01/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6757/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2078	10.03.12.122.1000.4.002.339039.95.2820000	37.027,26	TRANSFERÊNCIA	2077	10.03.12.122.1000.4.002.339039.95.2810000
2	675	11.02.27.812.1101.4.055.339030.01.1100000	5.159,78	TRANSFERÊNCIA	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000
3	358	07.02.08.244.0702.4.037.339039.05.5000029	7.419,89	TRANSFERÊNCIA	356	07.02.08.244.0702.4.037.339036.05.5000029
4	354	07.02.08.244.0702.4.037.339030.05.5000029	5.272,30	TRANSFERÊNCIA	356	07.02.08.244.0702.4.037.339036.05.5000029
5	358	07.02.08.244.0702.4.037.339039.05.5000029	15.180,45	TRANSFERÊNCIA	356	07.02.08.244.0702.4.037.339036.05.5000029
6	358	07.02.08.244.0702.4.037.339039.05.5000029	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	359	07.02.08.244.0702.4.037.339047.05.5000029
7	695	12.01.04.122.1200.4.001.339030.01.1100000	1.972,03	TRANSFERÊNCIA	696	12.01.04.122.1200.4.001.339039.01.1100000

Total Decreto..... 74.031,71

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	74.031,71
Total	74.031,71

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 063
Data: 01/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6758/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	797	13.04.10.301.1301.4.000.319011.05.3130000	225.312,00	TRANSPOSIÇÃO	793	13.04.10.301.1301.3.013.449051.05.3010005

Total Decreto..... 225.312,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	225.312,00
Total	225.312,00

OFR00082 16/08/2023 OBARA INFORMATICA LTDA Usuário: DEBORAC Versão 18/05/2023 - 16:40 2/2

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 065
Data: 10/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6766/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2208	12.03.15.452.1200.4.060.449052.05.8000033	300.000,00	TRANSFERÊNCIA	2106	12.03.15.452.1200.4.060.449052.05.1000263
2	1587	13.06.10.305.1304.4.079.339030.05.3030019	18.571,64	TRANSFERÊNCIA	1584	13.06.10.305.1304.4.079.339030.05.3030000
3	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	41.128,24	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
4	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000	8.217,00	TRANSFERÊNCIA	676	11.02.27.812.1101.4.055.339036.01.1100000

Total Decreto..... 367.916,88

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	367.916,88
Total	367.916,88

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão:	066	**Autorização:**	Crédito Adicional
Data:	11/08/2023	**DECRETO**	6768/2023
Lei Específica:	/	**Lei Orçamento:**	4286/2022

Histórico: (15%) AJUSTE DE FONTE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 25 E 26 DA LEI Nº 4.251 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2023.

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	2181	16.02.23.695.1600.4.093.339030.01.1000121	1.200,00	TRANSFERÊNCIA	1126	16.02.23.695.1600.4.093.339039.03.1000121

Total Decreto..... 1.200,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	1.200,00
Total	1.200,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 067
Data: 11/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6769/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: PASEP

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1652	99.01.28.846.0500.0.001.339047.01.1100000	334.400,00	REMANEJAMENTO	449	09.02.15.451.1500.4.002.339039.01.1100000
2	1652	99.01.28.846.0500.0.001.339047.01.1100000	301.600,00	REMANEJAMENTO	742	12.03.15.452.1200.4.063.339030.01.1100000
3	1652	99.01.28.846.0500.0.001.339047.01.1100000	295.200,00	REMANEJAMENTO	726	12.03.15.452.1200.4.002.339039.01.1100000
4	1652	99.01.28.846.0500.0.001.339047.01.1100000	268.800,00	REMANEJAMENTO	151	04.04.04.122.0400.4.018.339039.01.1100000

Total Decreto..... 1.200.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	1.200.000,00
Total	1.200.000,00

DECRETO Nº 6.756/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 537.945,12 (Quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 061 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 537.945,12 (Quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 061 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.757/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 74.031,71 (Setenta e quatro mil, trinta e um reais e setenta e um centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 062 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 74.031,71 (Setenta e quatro mil, trinta e um reais e setenta e um centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 062 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.758/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 225.312,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e doze reais), na forma discriminada na Certidão de no. 063 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 225.312,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e doze reais), na forma discriminada na Certidão de no. 063 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.766/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 367.916,88 (Trezentos e sessenta e sete reais, novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 065 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 367.916,88 (Trezentos e sessenta e sete reais, novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 065 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 10 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 10 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.768/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme programação discriminada na Certidão de no. 066 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme programação discriminada na Certidão de no. 066 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 11 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 11 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.769/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso III, do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme programação constante na Certidão de no. 067 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme programação constante na Certidão de no. 067 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 11 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 11 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE MEDIDAS TRANSITÓRIAS RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL NO ÂMBITO DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais de nº 637 de 14 de janeiro de 1.969 e nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido medidas transitórias relativas a despesas com pessoal com objetivo de

contingenciamento de despesas no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

Art. 2º As medidas estabelecidas pela presente Instrução Normativa, vigorarão por tempo indeterminado, cabendo aos Diretores, Gerentes, Assessores e Chefias observância irrestrita, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO I

DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

Art. 3º Fica vedada temporariamente a concessão de novas gratificações de função de que trata o art. 41 da Lei de nº 3.840/2015 aos servidores públicos efetivos do SAAE, exceto eventuais substituições que, comprovadamente, acarretarem economia de recursos.

Parágrafo único: Em qualquer caso, a concessão de novas gratificações com o objetivo de substituição e que resultem em economia, deverão observar o patamar máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º Os servidores que exercem função gratificada no patamar igual ou superior ao estabelecido no parágrafo único do art. 62 da CLT, ficam dispensados do ponto eletrônico.

§ 1º A chefia imediata deverá entregar junto à Divisão de Recursos Humanos até o dia 18 do mês subsequente correspondente ao mês laborado, eventuais ocorrências como faltas, abonadas etc.

§ 2º A chefia imediata será responsável pela fiscalização no cumprimento da jornada dos servidores abrangidos na condição estabelecida pelo *caput* e poderá responder administrativa, civil e/ou criminalmente pelas informações repassadas à Divisão de Recursos Humanos.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DAS HORAS EXTRAS

Art. 5º Será considerado como serviço extraordinário aquele que exceder à jornada de trabalho do servidor.

§1º As horas excedentes de um dia não poderão ser superiores a 02 (duas) horas diárias ficando limitado, contudo, ao patamar máximo de 40 (quarenta) horas extras mensais.

§2º O serviço extraordinário apenas será autorizado em situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas.

Art. 6º Os ocupantes de cargo em comissão e aqueles que exercem função gratificada na forma do art. 62 da CLT, ficam excluídos do adicional pela prestação de serviço extraordinário.

Art. 7º A designação de servidores para a prestação de serviço extraordinário deverá ser feita por escrito pelo Diretor ou chefia imediata, com a devida descrição dos serviços a serem prestados, devendo as horas extraordinárias prestadas estarem registradas no ponto eletrônico.

Art. 8º Fica vedada a realização de horas extras sem a expressa autorização do Diretor ou chefia imediata.

§ 1º Excetuam-se os casos em que houver situações que requeiram imediato atendimento, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados.

§ 2º As horas extraordinárias só serão liquidadas ao servidor com anuência Diretor ou chefia imediata e estar registrada no ponto eletrônico.

Art. 9º Somente será admitida a prestação de serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados nos seguintes casos:

I - atividades essenciais que não possam ser realizadas em dias úteis;

II - eventos que ocorram nesses dias, desde que não seja possível adotar escala de revezamento;

III - situações que requeiram imediato atendimento, decorrentes de fatos supervenientes.

Parágrafo único: Todos os casos elencados e/ou ainda outros que eventualmente ocorrerem, deverão ser devidamente justificados pelo Diretor e/ou chefia imediata.

Art. 10 O Diretor ou chefia imediata que autorizar a realização de horas extraordinárias ficará responsável pela fiscalização do cumprimento destas pelo servidor e poderá responder administrativa, civil e/ou criminalmente pelas informações repassadas à Divisão de Recursos Humanos.

SEÇÃO II

DO REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 11 A compensação da carga horária de trabalho excedente à jornada diária do servidor poderá ser feita através de sistema de banco de horas.

I - são consideradas horas excedentes as que ultrapassarem a carga horária de trabalho diário, excluído o intervalo intrajornada;

II - o servidor somente poderá acumular até 2 (duas) horas excedentes por dia;

III - as horas excedentes poderão ser acumuladas até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas por mês;

IV - a compensação das horas em débito ocorrerá dentro do período regular de jornada de trabalho do servidor;

V - o débito de carga horária que exceder ao limite de 20 (vinte) horas será objeto de desconto no mês subsequente ao da apuração;

VI - as faltas e ausências injustificadas não serão compensadas e serão descontadas da remuneração do servidor, na forma da lei;

§ 1º A adesão ao banco de horas é facultativo e dependerá da adesão expressa do servidor;

§ 2º As horas excedentes de trabalho que não caracterizam o serviço extraordinário e em nenhuma hipótese serão convertidas em pecúnia;

§ 3º O servidor terá o prazo de 3 (três) meses, contados do mês de competência das horas executadas, para usufruir a compensação de carga horária, após o que serão descontadas para todos os fins.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar ao Gabinete, no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação da presente Instrução Normativa, estudo pormenorizado com indicação de alternativas de custo / economia observando as medidas estabelecidas na presente Instrução Normativa para sua implementação.

§ 1º Com base às informações apresentadas, poderão ser expedidas pontualmente, pelo Gabinete, ordens de serviços a fim de viabilizar integral cumprimento.

§ 2º Considerando as particularidades de cada Departamento, os Diretores deverão apresentar planejamento detalhado a respeito das medidas adotadas.

Art. 13 Eventuais omissões e lacunas serão dirimidas

pelo Superintendente mediante provocação ou *ex officio,* se o caso.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 (três) dias úteis após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 17 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
SUPERINTENDENTE DO SAAE

.....